

2008.0001.9366-2	Telma Helena Vasconcelos de Queiroz Santos	Analista Judiciário Adjunto	3ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal	650,00
2008.0001.9366-2	IVone Maria do Livramento Carvalho da Silva	Analista Judiciário	3ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal	900,00
2008.0002.6142-0	Maria Irizângela Carvalho de Araújo	Técnico Judiciário	4ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal	900,00
2008.0002.6142-0	Maria Lenir Marques de Carvalho	Analista Judiciário Adjunto	4ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal	900,00
2008.0002.0668-3	Regina Célia Paulo da Silva	Analista Judiciário Adjunto	7ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal	650,00
2008.0002.0668-3	Marlene Abreu Santiago	Técnico Judiciário	7ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal	650,00
2008.0002.0683-7	Antônio Marques Honorato	Técnico Judiciário	10ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal	900,00
2008.0002.0654-3	Lucilene Silva Pereira	Técnico Judiciário	15ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal	650,00
2008.0002.0654-3	Juliana Rosendo Costa	Técnico Judiciário	15ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal	650,00
2008.0001.9197-0	Maria do Carmo Leal Ximenes	Analista Judiciário	3ª Vara de Sucessões	900,00
2008.0001.9197-0	Maria de Nazaré Cunha Lima	Técnico Judiciário	3ª Vara de Sucessões	650,00
2008.0001.3243-4	Eunice Clécia Ramos Colares	Analista Judiciário Adjunto	2ª Vara de Falência e Concordata	900,00
2008.0001.3243-4	Maria Auxiliadora de Souza Santiago	Técnico Judiciário	2ª Vara de Falência e Concordata	650,00
2008.0002.6507-8	Irandi Holanda de Lima	Técnico Judiciário	8ª Vara de Família	650,00
2008.0002.6507-8	Maria Lucimar da Silva Mota	Analista Judiciário Adjunto	8ª Vara de Família	900,00

CIRCULAÇÃO EM 11/02/2008 ÀS 13:00 h

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, em conformidade com os Processos Administrativos nº's 2007.0017.4111-8 e 2007.0026.1266-4, oriundos da Comarca de Ipaumirim, **RESOLVE exonerar**, a pedido, **ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA**, Matrícula nº 200525.1/0, do cargo de **ANALISTA JUDICIÁRIO** de Entrância Especial, AJ Classe I, Referência 32, em consonância com a nova nomenclatura introduzida pela Lei Estadual nº 13.551, de 29 de dezembro de 2004, a partir do dia 11 de dezembro de 2007 **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 1º de novembro de 2007.**

**DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**  
PRESIDENTE  
Republicado por incorreção

\*\*\*

**PORTEIRA N° 145/2008 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0003.9947-3, **RESOLVE** cessar a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, atribuída ao servidor **ELTON ALVES GURGEL**, Analista Judiciário, Matrícula nº 001014.1/9, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) e, consequentemente, em substituição, atribuir a referida gratificação no mesmo valor, à servidora **GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL**, Agente Administrativo do Poder Executivo Estadual à disposição deste Poder, Matrícula nº 001980.1/3, não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2008.

**DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**  
PRESIDENTE

\*\*\*

**PORTEIRA N° 143/2008**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 182 e 183 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará,

**R E S O L V E** classificar pelo critério de **MERCIMENTO** a **2ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza**, de Entrância Especial, vaga em virtude da aposentadoria do Dr. Francisco Ângelo Mota Miranda, tendo em vista que a última classificação na Entrância Especial ocorreu pelo critério de antigüidade.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, 7 de fevereiro de 2008.

**Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**  
PRESIDENTE

\*\*\*

**PORTEIRA N° 144/2008**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 182 e 183 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará,

**R E S O L V E** classificar pelo critério de **ANTIGÜIDADE** a **13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza**, de Entrância Especial, vaga em virtude do falecimento do Dr. José Pio Porto Belém, conforme portaria nº 112/2008, publicada no Diário da Justiça do Estado do Ceará em 1º de fevereiro de 2008, tendo em vista que a última classificação na Entrância Especial ocorreu pelo critério de merecimento.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, 7 de fevereiro de 2008.

**Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**  
PRESIDENTE